



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 49 DE 29/08/2023**

(Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Caraguá Beach Car”).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído e acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caraguatatuba o “Caraguá Beach Car”, a ser realizado anualmente nos meses de junho e outubro, na Praça de Eventos do Porto Novo.

**Art. 2º** - O “Caraguá Beach Car” será organizado por técnicos voluntários do ramo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo e contará com exposição de veículos personalizados e modificados e competições nas categorias do carro mais equipado, som automotivo, o veículo mais rebaixado, dentre outras.

**Art. 3º** - Para ingresso no evento poderá haver a doação de um quilo de produto alimentício, não perecível, por espectador, sem obrigatoriedade, sendo a arrecadação destinada ao Fundo Social de Solidariedade Municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 17 de agosto de 2023.

**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Vereador “**Tato Aguilar**” - PSD

**JUSTIFICATIVA:**

O Beach Car é um evento para toda a família e reúne anualmente o publicado apaixonado por carros rebaixados, modificados e customizados, contando com a presença de grandes marcas e participantes de todo o Brasil e de outros países. Porém, assim como muitos outros eventos de destaque realizados pelo Município, ainda não é reconhecido oficialmente, daí a apresentação da presente proposta de lei, que espero, contar com o apoio do Nobres Pares.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 17 de agosto de 2023.

**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Vereador “**Tato Aguilar**” - PSD

